



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: GABINETE

DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Credenciamento de empresas através de Chamamento Público para a contratação de empresa Jornalística e de Rádio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

Solicitação de credenciamento de empresas através de Chamamento Público para a contratação de empresa Jornalística e de rádio para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.

A comunicação institucional é ferramenta essencial para garantir a transparência da gestão pública, o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e o acesso da população às informações oficiais.

Considerando as características do Município e da região, verifica-se que rádios e jornais locais continuam sendo meios de comunicação de grande alcance social, inclusive para parcelas da população que não utilizam regularmente meios digitais.

Atualmente, a Administração necessita manter e ampliar seus canais oficiais de comunicação com a comunidade, sendo que a ausência dessa contratação poderá ocasionar, no curto prazo, prejuízos à divulgação de campanhas e atos oficiais, e, no longo prazo, comprometimento da transparência pública, da efetividade das políticas públicas e do direito à informação da população. Dessa forma visa assegurar o cumprimento do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, que diz “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência” garantindo transparência e acesso da população às informações oficiais do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Anexo 01 do Plano de Contratações Anual de 2026, do Município de Nova Prata, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste credenciamento têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Os serviços consistirão na veiculação em rádios e publicações em jornais impressos de conteúdos institucionais fornecidos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do art.74 e do art.79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, observadas as disposições do regulamento municipal.

Poderão se credenciar empresas legalmente constituídas que atuem no ramo de radiodifusão sonora (rádios) e imprensa escrita (jornais impressos), desde que comprovem circulação ou alcance no Município de Nova Prata – RS, bem como:

- Possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovem capacidade técnica e operacional para executar os serviços;
- Comprovem circulação, audiência ou alcance local compatível com o interesse público do Município de Nova Prata – RS;
- Comprovar atuação mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, demonstrando histórico de funcionamento de veículo da comunicação.

Considerando que o objetivo da contratação é garantir que as informações institucionais alcancem efetivamente a população local, os jornais impressos deverão possuir circulação com distribuição física no Município de Nova Prata, por meio de entrega em pontos comerciais, assinaturas, distribuição institucional ou outros meios que comprovem a disponibilização regular do periódico à comunidade.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

DOS PRAZOS, PADRÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazos para Publicação em Jornal Impresso

As matérias institucionais deverão ser publicadas na primeira edição subsequente ao envio do conteúdo pela Administração, desde que o material seja encaminhado com antecedência do fechamento editorial.

Caso o conteúdo seja encaminhado após o prazo de fechamento da edição semanal, a publicação deverá ocorrer obrigatoriamente na edição imediatamente posterior.

Padrão mínimo para publicações

As matérias institucionais deverão ser publicadas de forma legível, clara e adequada à finalidade informativa, assegurando visibilidade compatível com o interesse público e observando o princípio da eficiência administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O tamanho da fonte, disposição do texto, eventual uso de imagens, destaque, posição na página e demais elementos de formatação serão previamente alinhados entre o veículo de comunicação e a Administração Municipal, antes da publicação, com o objetivo de garantir padronização, adequada visibilidade e atendimento à finalidade institucional da divulgação.

É vedada qualquer alteração no conteúdo encaminhado pela Administração sem autorização prévia e expressa.

O veículo de comunicação deverá proceder à revisão ortográfica e gramatical do texto antes da publicação, sem modificação do sentido da informação, comunicando previamente à Administração eventuais sugestões de correção.

A matéria deverá conter identificação clara do Município de Nova Prata como responsável pela informação institucional.

Prazos e condições para veiculação em rádio (entrevistas e inserções institucionais)

Os serviços radiofônicos poderão compreender

- I – Entrevistas ao vivo;
- II – Entrevistas gravadas;
- III – Participações institucionais em programas jornalísticos;
- IV – Inserções informativas institucionais.

Agendamento e Prazo

As entrevistas ou participações deverão ser agendadas em comum acordo entre o veículo de comunicação e a Administração Municipal, considerando a disponibilidade da programação e da autoridade ou representante indicado.

Quando se tratar de divulgação urgente, devidamente justificada pela Administração, a veiculação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observadas as condições técnicas da emissora.

Duração e horário

A duração mínima das entrevistas ou participações será previamente definida pela Administração no momento do agendamento, devendo ser suficiente para a adequada exposição do conteúdo institucional.

Sempre que possível, as entrevistas deverão ocorrer em programas de caráter informativo e em faixas horárias de maior audiência, conforme alinhamento entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades de veiculações e publicações não podem ser previamente definidas de forma exata, tendo em vista que dependem da demanda administrativa ao longo do exercício.

A estimativa será baseada:

- No histórico de divulgações realizadas em exercícios anteriores;
- Na previsão de campanhas institucionais, comunicados oficiais e atos administrativos;
- Na necessidade contínua de comunicação com a população.

Trata-se, portanto, de contratação por demanda, sendo os quantitativos apenas estimativos.

Item	Descrição	Unidade	Qtd estimada anual
01	Contratação de empresa de rádio para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.	Minuto	2.640min
02	Contratação de empresa Jornalística para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.	Cm/coluna	2.100cm/col

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas Jornalística e de rádio especializadas para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site da internet e do banco de preços, referentes valores realizados com outros órgãos públicos com prestadores, através de processos licitatórios, conforme tabela abaixo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 9.379, de 28 de março de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Item	Descrição	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Média
1	Divulgação de atos institucionais em jornal - Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata. VALOR POR CM/COLUNA	R\$16,00	R\$14,99	R\$19,90	R\$ 15,94	R\$ 15,54	R\$16,58	R\$16,49
2	DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIO - Contratação de empresa de rádio para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata. VALOR POR MINUTO	R\$11,66	R\$29,05	R\$13,33	R\$20,00	xxxx	xxx	R\$18,51

Calculo feito do Valor por Minuto a partir do Valor Mensal (rádio)

Valor por minuto = $\frac{\text{Valor mensal contratado}}{\text{Total de minutos no mês}}$

Exemplo prático de uma situação hipotética:

Valor mensal do contrato: R\$ 3.000,00

Tempo contratado: 30min por semana

Considerando: 4 semanas no mês

30min x 4 semanas = 120min mês

R\$3.000,00/120 = R\$ 25,00 por minuto

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$83.495,40, conforme documentos de levantamento de preços em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 9379/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de rádios e jornais para a prestação de serviços de divulgação institucional, permitindo que o município utilize, conforme a necessidade, os meios de comunicação mais adequados a cada tipo de campanha, ato ou comunicado oficial.

A adoção do credenciamento permite ampliar os canais de divulgação institucional do Município, possibilitando a participação de diferentes veículos de comunicação que possuam circulação ou alcance junto à população de Nova Prata, garantindo maior efetividade na divulgação das informações públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nossa análise aponta para o parcelamento do objeto, uma vez observado que a aquisição por item, melhor se enquadra, conforme a necessidade da secretaria, torna-se econômica e tecnicamente viável. O parcelamento permite maior adequação às reais necessidades administrativas, possibilitando a contratação apenas dos itens efetivamente necessários, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Gabinete indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Lucio Flavio Alves Albuquerque e Ivete Costenaro Ribeiro.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviços de comunicação e publicidades institucional.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 23 de fevereiro de 2026.

Cledivane Chiosa
Dirigente de Gabinete

Lucio Flavio Alves Albuquerque
Chefe de Gabinete